



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

17/10/2019

Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 605/19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Concede à Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, Integração do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ao Reconhecimento e Autorização de Funcionamento, por 3 anos, para a oferta do Ensino Médio, com implantação gradativa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 132/17-CEE/RO e no Processo n. 089/18-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão realizada em 14 de outubro de 2019,

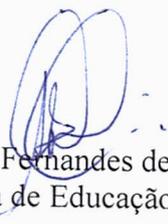
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, integração do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ao Reconhecimento.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, com implantação gradativa.

Art. 3º Determinar à mantenedora da Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 195

Em: 17/10/19

